



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DJAR 16

Ed. 4082, em 04/10/86

Assinado
FUN-UNARDO

LEI Nº 139/86

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 061/83
de 09-11-83, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal, Sanctiono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº. 061/83 de 09-11-1983, que autorizou a Doação de 5.000 m², de terreno para fins industriais, à firma RETEMA - Revisora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal